

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA -
PIBID

Edital nº. 01 de 2016

O Reitor da Universidade de Rio Verde representado pela Pró-Reitoria de Graduação torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes a realização do Processo Seletivo para professores da rede pública de Ensino Básico, candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, para o período de 13 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2017 e regulamentado pelo Edital CAPES nº. 061 de 2013 e realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos que nele se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Disposições Gerais

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, conforme Edital CAPES nº. 061 de 2013 visa fomentar a iniciação a docência de estudantes de licenciaturas e preparar a formação de docentes em nível superior para atuar na Educação Básica.
- 1.2 As licenciaturas contempladas no projeto PIBID/Universidade de Rio Verde são: Educação Física (Campus Caiapônia), Educação Física, Ciências Biológicas e Pedagogia (Campus Rio Verde).
- 1.3 O projeto PIBID/Universidade de Rio Verde será desenvolvido na EMEF Nestor Fonseca, na cidade de Rio Verde.

2. Objetivos

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério.
- 2.3 Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica.
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 2.5 Incentivar as escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias a formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. Requisitos

3.1 Requisitos para o professor supervisor.

- I. Ser professor das escolas públicas municipais, participantes do projeto institucional apoiado, e designado para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação a docência.
- II. Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública municipal.
- III. Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/Universidade de Rio Verde/FESURV, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula.
- IV. Participar como co-formador do bolsista de iniciação a docência em articulação com os coordenadores de áreas.
- V. Declaração de aquiescência de participação no Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde do Diretor da escola conveniada.
- VI. Possuir no ato da implementação da bolsa, conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO

A conta corrente que trata neste, **não** pode ser conta poupança, salário ou conjunta. Devendo ser conta simples.

4. Competências dos bolsistas professores supervisores

4.1 caberá aos bolsistas supervisores

- I. Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID/Universidade de Rio Verde.
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação a docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do programa.
- III. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação a docência sob sua orientação em conformidade com o PIBID.
- IV. Participar de Seminários regionais do Programa Institucional de bolsa de Iniciação a Docência PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância.
- V. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas Pedagógicas geradas pelos bolsistas.
- VI. Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação sempre que solicitado.

- VII. Disponibilizar tempo para supervisão dos bolsistas e participar de reuniões referente ao Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde, quando convocado pelo coordenador de área.
- VIII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- IX. Informar ao Coordenador de Área toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena.
- X. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena.
- XI. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- XII. Participar de seminários, encontros, congressos de iniciação a docência do PIBID promovidos pela Universidade de Rio Verde, e demais Instituições públicas que integram o PIBID.
- XIII. Manter atualizado seus dados na Plataforma Lattes.
- XIV. Elaborar e desenvolver quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica.

5. Inscrição

5.1 A inscrição deve ser efetuada na sede do PIBID/LIFE, localizada à **Rua Senador Martins Borges, n.º 269, Centro, Rio Verde-GO**, juntamente com a documentação exigida no item 5.1, das 7h00min às 11h00min e das 19h00min às 22h00min.

5.1.1 Documentos exigidos para o professor da rede pública no ato da inscrição.

- I. Formulário de inscrição preenchido de acordo com o modelo disponível no site da Universidade de Rio Verde.
- II. Xérox do RG e CPF.
- III. 1 foto 3 x 4 recente.
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- V. Cópia de do diploma de Licenciatura Plena.
- VI. Comprovação de que é docente do quadro da rede pública em efetivo exercício pelo menos dois anos na escola municipal vinculada ao projeto PIBID/Universidade de Rio Verde.
- VII. Declaração da direção da escola, atestando que o candidato está em efetivo exercício do magistério na unidade de ensino.
- VIII. Declaração da direção da escola que o candidato ministra aula na área do subprojeto da Pedagogia.
- IX. Termo de compromisso para o início imediato das atividades.
- X. Carta de intenções, no mínimo uma e no máximo duas laudas, explicitando os motivos para participar e contribuir com o projeto.
- XI. Comprovante de conta bancária (xerox do cartão, extrato da conta, outros) com as seguintes informações, legíveis: nome do professor, nome e número do banco, número da agência bancária e da conta corrente.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/08/2016
Período de inscrição	01/08/2016 à 04/08/2016
Entrevista com os candidatos	08/08/2016
Divulgação dos resultados Parciais	09/08/2016
Pedido de Recursos	10/08/2016
Análise dos Recursos	11/08/2016
Publicação final dos resultados	12/08/2016
Início das atividades	13/08/2016

7. Critérios de Seleção

7.1 A análise da documentação de inscrição, a avaliação dos candidatos professores, serão realizados pelos coordenadores de área do subprojeto da Pedagogia e encaminhado a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) para a análise final e divulgação dos resultados conforme cronograma.

7.2 Critérios para Classificação dos professores

- I. Análise do currículo – 40%.
- II. Análise da carta de intenções/interesse em participar/contribuir com o programa – 20%.
- III. Entrevista 40%.

7.2.1 Em caso de empate será selecionado o professor que comprove maior titulação.

7.3 No caso de desistência do candidato à professor bolsista, a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste processo seletivo. Se não houver outros candidatos classificados, far-se-á um novo processo seletivo.

8. Concessão de Bolsas

8.1 A CAPES concederá bolsas por até o mês de dezembro de 2017 no valor de:

- I. Supervisão – para professores de escola pública municipal que orientem no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) alunos, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

8.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista e do professor supervisor.

9. Distribuição de uma bolsa para professor Supervisor

10. Local onde será feita a seleção

10.1 O local da seleção dos candidatos à bolsista professor supervisor será na sede do PIBID/LIFE localizada à **Rua Senador Martins Borges, n. ° 269, Centro, Rio Verde-GO.**

11. Desligamento do Programa

11.1 Será desligado do Programa o professor supervisor que:

- I. Perder o vínculo com a escola conveniada.
- II. For solicitado seu desligamento pelo coordenador de área, após apresentação de justificativa por escrito.
- III. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As disposições contidas nos incisos I a III deste artigo não serão aplicadas a professora que entrar em licença maternidade, desde que faça a devida comprovação via atestado médico.

12. Disposições finais.

12.1 O prazo de vigência deste Edital será até dezembro de 2017, a contar da data e início das atividades do PIBID/Universidade de Rio Verde na EMEF Nestor Fonseca.

12.2 A concessão de bolsas de supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

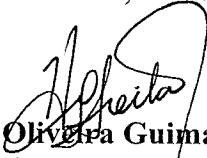
12.3 Os bolsistas excluídos de acordo com o itens 11.1 não poderão retornar ao PIBID/Universidade de Rio Verde – 2014.

12.4 Resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações, documentos ou relatórios adicionais julgados necessários.

12.5 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intrasferível.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e Acompanhamento do PIBID (CAP).

Rio Verde, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2016.


Prof^a Ms. Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
Pró-Reitora de Graduação/FESURV
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Ms. Helemi O. G. de Freitas
Pró-Reitora de Graduação
Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria 003/2013